



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

EXCLUSIVO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICRO-EMPRESA - ME E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Tipo: Pregão Presencial N° 025/2015

Objeto: Constitui objeto deste Registro de Preços a futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza e utensílios de cozinha), em atendimento ao Gabinete e Secretaria da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Obras; Urbanismo e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Transporte, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

Local, ____/____/2015

Assinatura representante legal
Doc./CNPJ

AVISO

Recomendamos as licitantes a leitura atenta deste Edital e seus anexos, notadamente quanto ao Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame.

Informações: (32) 3376 1086

OBS: É RECOMENDÁVEL QUE ESTE RECIBO SEJA REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3376 1174, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

EDITAL Nº : 037/2015
PROCESSO Nº : 042/2015 de 17 de novembro de 2015.
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 (REGISTRO DE PREÇOS)
CREDENCIAMENTO: 2 de DEZEMBRO de 2015 – Horário: 8h30
ABERTURA : 2 de DEZEMBRO de 2015 – Horário: após o credenciamento
LICITAÇÃO/TIPO : MENOR PREÇO
SECRETARIA : Gabinete e Secretaria da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Obras; Urbanismo e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Transporte.

EXCLUSIVO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP, MICRO-EMPRESAS -ME E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI

I – PREÂMBULO

1 - O Município de São Tiago/MG, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, CNPJ 17.749.904/0001-17, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 042/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2015**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 1.392 de 22/05/2006, Decreto Municipal nº 923 de 01/08/2002, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Imaculada Maria de Almeida Morais - Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2 de 5 de Janeiro de 2015 publicada no Mural da Prefeitura Municipal.

2 - O credenciamento será realizado às **8h30 do dia 2 de dezembro de 2015**, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação” **com início da sessão do Pregão após término do credenciamento**, na sede da Prefeitura Municipal.

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 - Anexo I – Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

3.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.4 - Anexo IV – Modelo de declaração micro-empresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006);

3.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

3.7 - Anexo VII – Termo de Referência

II – OBJETO

1 - Constitui objeto deste o Registro de Preços a futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza e utensílios de cozinha), em atendimento ao Gabinete e Secretaria da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Obras; Urbanismo e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Transporte, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

1.1 Consideram-se **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)** aptos à participação no presente certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas posteriores alterações.

2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 2.1 - Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.2 - Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de São Tiago.
- 2.3 - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 2.4 - Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Tiago.
- 2.5 - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 2.6 - Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 2.7 - Não se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas posteriores alterações.
- 3 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.
- 4 - Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- 5 - A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 6 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7 - A participação em licitação, expressamente reservada à **Microempresa (ME)**, **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempreendedor Individual (MEI)**, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

IV – CREDENCIAMENTO

- 1 - Horário de credenciamento: **8h30 do dia 2 de dezembro de 2015.**
- 2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – **Anexo II**) ou procuração por instrumento público ou particular, **ambos** com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome da licitante, bem como cópia:
 - 2.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 2.2 - ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrados, ou outro documento equivalente, que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante;
 - 2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo no **Anexo III**.
- 6 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 7 - **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, devendo ser datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº.103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;**
- 8 - **Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (anexo IV);**

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174



1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
“CRENCIAMENTO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 1
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

2 - A mesma deverá apresentar o PREÇO POR ITEM, contendo especificações do objeto, inclusive a MARCA, o valor unitário e total numérico de cada item e numérico e por extenso do valor total da proposta, expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;

5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93).

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA, por intermédio dos seguintes documentos:

1.1.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrados, ou outro documento equivalente, que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante;

1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

1.2 - Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.3 deste Título não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, caso já constem do Envelope “Credenciamento”;

1.3 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, por intermédio dos seguintes documentos:

1.3.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 - comprovante de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, devendo esta última ser do Município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;

1.3.3 - Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS;

1.3.4 - Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.5 - Documento comprobatório de Regularidade relativo a Débitos Trabalhistas – (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho;

1.4 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante – (Anexo VI)**;

2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

3 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a concessão de prazos, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.1 - As ME, EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

4.2 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME, EPP/MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar percentual inferior ao menor ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

4.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.2 deste título, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou fracassar a licitação.

5 - A Pregoeira poderá efetuar consulta no Sítio da Receita Federal, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente - os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**

6.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais ou cópias autenticadas pelo cartório sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

6.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 – Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 – Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

3 – Lances Verbais

3.1 - Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais;

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os “Documentos de Habilitação” da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

4.6 - Se a proposta não for aceita ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente e sua qualificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a Pregoeira devolverá as demais licitantes os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - “No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação” (TCU – Licitações e Contratos – 3ª Edição – pág. 213).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

8 - A licitante vencedora deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo I, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

9 – Apresentação de Amostras

9.1 - Poderá ser exigida a apresentação de amostra de algum item da licitante vencedora, determinando prazo na sessão para o cumprimento de tal exigência.

9.2 – As amostras apresentadas serão analisadas pelo responsável da Secretaria requisitante do produto, juntamente com o Controlador Geral do Município e diretoras dos Setores de Compras e Almoxarifado, os quais determinarão se o produto apresentado atende ou não as demandas do Município.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

1- Qualquer cidadão ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, conforme disposto no Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

1.1 - A apresentação de impugnação contra o Edital será julgada na forma e nos prazos previstos em Lei, devendo ser entregue e protocolada diretamente a Pregoeira.

2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - A licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes via fac-símile ou correio eletrônico.

8 – Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item.

2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XI – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.

2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3 – Será incluído na ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços com valores iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

4 – A ordem de classificação das licitantes com os valores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

7 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

9 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicar-se-á o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar diretamente com o proponente, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.

XII – DA ENTREGA E PAGAMENTO

1 - A entrega do material se dará no prazo máximo de **8 (oito)** dias úteis após a solicitação das Secretarias, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.

2 - O pagamento correspondente da concretização do objeto ora licitado se dará em até 30 (trinta) dias, após recebimento das mercadorias e emissão da Nota Fiscal.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como tributos, etc.

6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no título XI do presente Edital.

7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – No ano de 2015, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

02.001.000 04 122 0008 2.002 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 020
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Administração

02.002.000 04 122 0021 2.026 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 064
02.002.000 04 181 0018 2.021 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 077
02.002.000 04 181 0018 2.022 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 080
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Educação

02.004.002 12 122 0052 2.075 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 166
101 – Receitas de Impostos – Educação
147 – Transferências do Salário-Educação
02.004.002 12 122 0052 2.078 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 173
143 – Transferências de Recursos do FNDE AO PDDE
02.004.002 12 361 0056 2.087 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 200
101 – Receitas de Impostos - Educação
147 – Transferências do Salário-Educação
247 – Transferência do Salário-Educação
02.004.002 12 365 0058 2.088 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 243
147 – Transferências do Salário-Educação
246 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
101 – Receitas de Impostos – Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

122 – Transf. de Convênios – Educação
146 – Outras Transf. de Recursos do FNDE

Secretaria Municipal de Fazenda

02.003.000 04 122 0032 2.045 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 107
100 – Recursos Ordinários

Fundo Municipal de Saúde

02.006.001 10 301 0075 2.135 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 373
200 – Recursos Ordinários
102 – Receitas de Impostos - Saúde
02.006.001 10 301 0075 2.246 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 393
102 – Receitas de Impostos - Saúde
02.006.001 10 304 0078 2.235 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 456
150 – Transf. de Recursos do SUS – Vigilância
102 – Receitas de Impostos – Saúde
02.006.001 10 305 0078 2.153 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 467
250 – Transf. dos Recursos do SUS – Saúde
255 – Transf. Fundo Estadual de Saúde
150 – Transf. de Recursos do SUS – Vigilância
102 – Receitas de Impostos - Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

02.007.001 08 244 0082 1.166 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 500
229 – Transf. de Recursos AO FNAS
129 – Transf. de Recursos AO FNAS
02.007.001 08 244 0082 2.167 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 506
229 – Transf. de Recursos AO FNAS
129 – Transf. de Recursos AO FNAS
02.007.001 08 244 0085 1.174 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 539
229 – Transf. de Recursos AO FNAS
129 – Transf. de Recursos AO FNAS
02.007.001 08 244 0085 2.172 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 548
229 – Transf. de Recursos AO FNAS
129 – Transf. de Recursos AO FNAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

02.007.002 08 122 0080 2.214 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 570
02.007.002 08 243 0081 2.163 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 588
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 259
02.005.000 15 452 0067 2.111 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 293
02.005.000 18 542 0072 2.122 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 334
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

02.008.000 13 392 0087 2.177 3 3.3.90.30.00 – Material de consumo - 615
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Transporte

02.010.000 26 122 0091 2.197 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 695
100 – Recursos Ordinários

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o

Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta pelo não cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

7 - As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial da Imprensa do Município”.

8 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8.1 - O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação.

9.1 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

12 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço www.saotiago.mg.gov.br no link "Licitação" e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

12.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.saotiago.mg.gov.br no link "Licitação" e as publicações no "Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

13 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3376-1086 ou via fac-símile (32) 3376-1174.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Tiago, 17 de novembro de 2015.

Imaculada Maria de Almeida Morais

Pregoeira Oficial

Este Edital encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de São Tiago.

Em ____/____/____

Edgar Claret Mata - Assessor Jurídico

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.:	Processo:	nº 042/2015
	Pregão Presencial:	nº 025/2015
	Objeto:	Registro de Preços a futura e eventual <u>aquisição de material de consumo (limpeza e utensílios de cozinha).</u>

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
1	500	Frasco	Água Sanitária - frasco plástico, com 10 a 12 por cento de cloro ativo – Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. 1000 ml.			
2	395	Frasco	Álcool - etílico hidratado 92,8 Graus INPM - com concentração de 96%, (teor alcoólico 92,8° INPM), sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com 12 litros, confeccionada em papelão resistente que suporte empilhamento; com identificação do nome do produto e do fabricante..			
3	183	Frasco	Álcool em gel – etílico hidratado 65° INPM, uso doméstico. Sem perfume, embalagem plástica de 500g (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente.			

4	3	Ud	Assadeira retangular - em alumínio polido, medida aproximada de 47 cm de comprimento x 32 cm de largura, altura 6,5 cm com espessura de 2,5mm. (n°4).			
5	6	Ud.	Bacia plástica - em material não reciclado, redonda, resistente, própria para alimentos, capacidade para 19 litros, aproximadamente 18 X 45 cm.			
6	12	Ud.	Balde - Capacidade para 15L, confeccionado em plástico reforçado, alça em metal zincado, medindo aproximadamente 32 cm X 30cm. Alta densidade (PEAD) e resistência a impacto.			
7	20	Ud	Banheira para bebê - em material plástico, não tóxico, com capacidade de 34 lt, altura 0,76 cm, largura 0,30 cm, profundidade 0,50 cm, sem válvula de escoamento de água. (stylly baby ou equivalente).			
8	5	Ud	Caixa plástica com tampa S-750 15 litros comprimento: 53,5 cm largura: 32,8 cm altura: 12,1 cm			
9	3	Ud.	Caixa Térmica - de isopor para acondicionamento de alimentos e outros, garantindo a integridade e a conservação, capacidade de 28L.			
10	150	Ud.	Caneca de polipropileno - material de boa qualidade, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, forma cilíndrica, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100C por 20m. Capacidade 200ml, cor bege.			
11	150	Frasco	Cera Líquida incolor/amarela - para assoalhos e pisos frios, auto-brilho-Emulsão de ceras naturais e sintéticas, aclimax, plastificantes, niveladores, preservantes, pigmento, fragrância e água. Fórmula que proporcione brilho e proteção aos pisos de ambientes de tráfego pesado. (Bravo, Inglesa ou equivalente). Frasco de 750ml			
12	120	Lata	Cera para ardósia verde - lata 850 ml, resistência à água e a detergentes, não sofrendo perda de brilho. Peso Líquido: 850ml			
13	4	Lata	Cera Pastosa para assoalho - a base de solvente orgânico, com embalagem resistente, na cor amarela. Peso Líquido: 400g			
14	350	Frasco	Cloro - solução aquosa de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 6°. c/1000 ml.			
15	22	Ud	Coador de café grande - confeccionado em flanela com cabo de apoio em madeira.			
16	6	Ud	Colher grande para arroz - inox, cabo inox, inteiriça (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento.			

17	38	Pct.	Colher plástica - descartável confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras ou deformações. Pacote com 50 unidades			
18	12	Ud	Colher de sopa - inox, cabo inox, sem emenda.			
19	2	Ud	Caixa Fechada com tampa CARACTERÍSTICAS: Laterais, fundo fechados com alças abertas. Porta Cartão. Empilhável. Fácil higienização. Paletizável. Espaço para gravação nos 4 lados. APLICAÇÕES: Contentor para uso geral. Mais utilizado em frigoríficos, metalúrgica e eletrônica. MATERIAL: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) DIMENSÕES INTERNAS: 22,4 alt x 36,3 larg x 56 comp DIMENSÕES EXTERNAS: 24 alt x 40 larg x 60 comp PESO: 2,400 Kg CUBAGEM: 0,058 m ³ /unidade CAPACIDADE: 45,5 L			
20	6	Ud	Concha para feijão – cabo grande inox, concha em inox, inteiriça (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento.			
21	2.500	Pct. (100 ud.)	Copo Descartável - confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, atóxico, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro de boca, 4,5cm de diâmetro de fundo e 8cm de altura, com capacidade de 200 ml , massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa, aprovado pela ABNT. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rachadas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material reciclável. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades			
22	250	Pct. (100 ud.)	Copo Descartável – confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro de boca, 3cm de diâmetro de			

			fundo e 4cm de altura plástico, com capacidade de 50 ml , massa mínima de 0,75 gramas, resistência mínima de 1,63 N, sem tampa, aprovado pela ABNT. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rachadas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material reciclável. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.			
23	6	Caixa	Copo tipo americano - capacidade para 190 ml , confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Caixa com 24 unidades			
24	400	Frasco	Desinfetante – água, ingredientes ativos, formol, sabão e óleo de pinho e solvente – fragrância pinho. Ação bactericida e germicida. Frasco com 2 litros			
25	600	Frasco	Detergente líquido neutro – concentrado, para lavar louças manualmente, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, pH situado entre 5,5 e 8, concentrado, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco flexível e inquebrável com capacidade de 500ml , em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: a expressão "testado dermatologicamente", especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Embalagens acondicionadas em caixa com 24 frascos de papelão resistente que suporte empilhamento. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido. (Apresentar Notificação no MS/ANVISA) Componentes: Alquil benzeno, sulfato de sódio linear, alquil benzeno sulfato de trietanolamina, lauril, éter, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e perfume sintético – (Ypê, Limpol ou equivalente)			

26	2	Ud	Dispenser poupa copo descartável 200ml – com alavanca , com sistema de liberação de só um copo por vez; de polipropileno: na base do dispensador e bocal saída copo, e PVC transparente: no tubo de armazenamento, tipo vertical tubular para armazenamento de copos invertidos (boca p/ baixo) e alavanca para dispensa do copo, com capacidade mínima para 100 copos.			
27	6	Ud	Escova com cabo para lavar roupa – PVC anatômica , com cerdas de nylon, formato oval. Dimensões mínimas 13cm X 6cm.			
28	500	Pct.	Esponja de aço – composto de aço carbono, pacote de 60g contendo 8 unidades cada . Aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. (Bombril, Assolan ou equivalente).			
29	166	Pct.	Esponja sintética - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) , formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média em uma face. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 4 unidades.			
30	12	Ud	Faca de cozinha inox – faca de mesa , cabo em inox, com fio serrilhada, totalmente em inox, ponta arredondada.			
31	10	Ud	Faca de serra para pão 7” – cabo grande em plástico . Com fio serrilhada. Comprimento mínimo de 30cm. Par corte de pães e legumes.			
32	12	Ud	Filtro de barro – 02 velas com capacidade para 10 litros			
33	80	Ud	Flanela para limpeza – lisa, 100% de algodão, medindo 28x50 cm (cor amarela de tom forte) .			
34	30	Pct.	Garfo descartável - confeccionado em plástico resistente na cor translúcido medindo 15 a 16 cm . O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras ou deformações. Pacote com 50 unidades			
35	24	Ud	Garfo inox para refeição . Inteiro (sem emendas ou soldas). Comprimento: 203 mm Largura: 26 mm Altura: 21 mm			
36	10	Ud	Garrafa Térmica - com copo de plástico, ampola com capacidade para 1 litro, com fechamento em rosca , alça fixa em plástico.			
37	8	Ud	Garrafa térmica - com copo externo em plástico, ampola com capacidade para 5 litros , com fechamento em rosca, alça fixa em plástico.			

38	50	Pct	Guardanapo - confeccionado em papel absorvente, tamanho 22 X 22 cm, folha branca, papel não reciclado. Pacote com 50 unidades			
39	3	Lata	Inseticida Spray – Multiuso, com trava de sistema de segurança. É eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água. Lata com 300 ml			
40	100	Ud	Isqueiro grande – de boa qualidade, a gás, material acrílico resistente, com regulador de chama.			
41	3	Ud.	Leiteira de alumínio – Capacidade para 2L, com cabo, com tampa, em alumínio fundido.			
42	40	Frasco	Limpador de piso - líquido alto poder tensoativo, super concentrado, baixa toxicidade - tiramancha (Azulim ou equivalente). Frasco com 1000ml			
43	50	Frasco	Limpador de vidro - com ativo Acqua Repel – líquido, em frasco com borrifador ou pistola spray, embalagem em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Acondicionado em caixa com 12 frascos, em papelão resistente que suporte empilhamento, com identificação na caixa do nome do fabricante e nome do produto. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. (vidrex ou equivalente). Frasco com 500 ml			
44	150	Frasco	Limpador multiuso - para remoção de gorduras, fuligem, poeira, para superfícies como inox, metais laminados e alumínio - líquido (veja, uau ou equivalente). Frasco com 500 ml			
45	12	Ud	Lixeira plástica - de polipropileno com tampa e pedal – capacidade para 07 litros (branca)			
46	12	Ud	Lixeira plástica - fechada com tampa , totalmente cilíndrica, com capacidade para 30 litros.			
47	10	Mt	Mangueira resistente de fogão a gás (Manaplast, Unigás, Aliança ou equivalente).			

48	10	Ud	Pá para lixo - uso doméstico em chapa de alumínio, com cabo de madeira medindo 40cm.			
49	2	Ud.	Panela de pressão – de alumínio, com capacidade para 4,5L, de boa qualidade.			
50	2	Ud.	Panela de pressão – de alumínio, com capacidade para 20 L, de boa qualidade.			
51	200	Ud	Pano de Chão de algodão cru – 100% de algodão, tipo saco, medindo 60X80cm .			
52	100	Ud	Pano de prato - 100% de algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo 50x70 . (branco).			
53	12	Rolo	Papel alumínio - em rolo medindo 45cm de largura e 7,5m de comprimento, folha de alta qualidade e sem sinais de oxidação			
54	2.500	Pct.	Papel higiênico branco – 100% em fibras naturais, macio, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado , neutro, picotado, pacote contendo 4 unidades com 30 m X 10cm cada .			
55	6	Ud.	Papel toalha em bobina - 20cm x 30m, com boa capacidade de absorção, tipo gofrado, branco comercial. Pacote com 2 unidades.			
56	300	Fardo	Papel toalha interfolha - tipo liso em duas dobras medindo 23x21cm, branco comercial, papel não reciclado Fardo com 1000 unidades.			
57	5	Pct	Pregador de roupa de madeira – Pacote com 12 unidades			
58	12	Ud	Pilha alcalina - média (Panasonic, Duracel ou equivalente)			
59	150	Ud	Pilha alcalina - pequena (Panasonic, Duracel ou equivalente)			
60	50	Ud	Pilha Palito - (Panasonic, Duracel ou equivalente)			
61	6	Ud	Pilha recarregável - para máquina fotográfica digital. (Sony ou equivalente)			
62	4	Ud.	Porta mantimentos c/ 5 unid. Plástico resistente, tamanho diferenciados, com tampa. Obs: O recipiente maior deverá acondicionar no mínimo 4 kg e o menor o mínimo de 500g.			
63	65	Pct.	Prato de plástico descartável - diâmetro 21 cm. Pacote com 50 unidades			
64	60	Ud.	Prato de vidro Duralex branco (transparente)			
65	100	Ud.	Prato em polipropileno - material de boa qualidade, com abas, empilhável. Liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça. Acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100 Celsius por minuto. Volume 60ml, cor bege.			
66	10	Ud	Registro regulador de fogão a gás – Baixa Pressão, utilizado para regular gás			

			de cozinha, vazão máxima 2kg/h de GLP, Borboleta e pino feitos de latão, válido por 5 anos.			
67	10	Ud	Relógio de parede redondo – aro em polipropileno e fundo branco, numerais arábicos, Fácil visualização das horas. Dimensões: Altura: 26,00 Centímetros Largura: 26,00 Centímetros Profundidade: 4,00 Centímetros			
68	30	Ud	Rodo - com base de plástico rígido, base medindo 40 cm e borracha dupla - cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo 1,60.			
69	30	Ud	Rodo - com base de plástico rígido, base medindo 60 cm e borracha dupla - cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo 1,60.			
70	3	Ud.	Rodo de Espuma para limpeza de Vidros e Aplicação de Cera no Chão – Não é igual ao rodo mágico, cabo em madeira medindo 1,60 m, tamanho da espuma: 21 cm comprimento x 05 cm altura x 10 cm, espuma na cor azul.			
71	12	Pct.	Sabão em pó amarelo – Produto orgânico, feito de ácidos graxos vegetais, totalmente biodegradável. Pode ser usado na limpeza doméstica e industrial, removendo todos os tipos de sujeira. Age como desengraxante e desengordurante, garantindo a remoção das manchas e sujeiras mais difíceis. Pacote de 1kg.			
72	500	Caixa	Sabão em pó azul – com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água alvejante e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 500g.			
73	8	Galão	Sabão líquido – tipo desengraxante, solupar, alcalino, para limpeza de Baú e Carroceria de caminhões. Galão de 50 litros			
74	115	Pct.	Sabão tablete em barra. – glicerinado em barra. Composição: Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, conservante, sequestrante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com no máximo 5 (cinco) barras (peças) de 200g e acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.			

			Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Pacote com 5 unidades.			
75	70	Ud	Sabonete branco 90g – Sabão base de sódio, água, glicerina. Perfume, trietanolamina, propileno glicol, ácido de coco, cloreto de sódio, mica (E), dióxido de titânio, completo de óleos, nutritivos da natureza (óleo de girassol) óleo de algodão, óleo de caju, BHT, EDTA, tetrassódico, ácido etidrônico, CI 15510, CI 74160. - 90 g.			
76	40	Galão	Sabonete cremoso – aromatizado, para mãos na fragrância suave de erva doce, alta viscosidade, hipoalergenico. Galão de 5 litros.			
77	80	Ud	Sabonete infantil – em barra, glicerinado, fragrância agradável, produto não alérgico, embalado, com 90g.			
78	6	Ud	Saboneteira Dispenser para álcool Gel Ou Sabonete Líquido - reservatório com capacidade para 900 mL. Produto fabricado em plástico resistente. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, Vem com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).			
79	1.100	Pct.	Saco plástico de lixo reforçado – medindo 75cm (largura) x 105 cm (altura mínima), com parede de 12 micras de espessura, embalados em pacotes com 05 (cinco) unidades , com capacidade para 100 litros.			
80	300	Pct.	Saco plástico de lixo reforçado – medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades , com capacidade para 15 litros.			
81	450	Pct	Saco plástico de lixo reforçado – medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 10 unidades , com capacidade para 30 litros.			
82	300	Pct	Saco plástico de lixo reforçado – medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 0,08 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 10 unidades , com capacidade para 50 litros.			
83	11	Pct	Saquinho para cachorro quente grande - na cor Branca, pacote com 500 Unidades. Medida aproximada: 20 X 10			

			cm, abertura: Lateral (de lado) Material: Plástico 100% reciclável.			
84	13	Pct (500 ud)	Saquinho para pipoca 15X8 Pacote com 500 unidades.			
85	8	Galão	Shampo automotivo – líquido para lavagem de lataria/pintura de veículos – produto neutro, 100% degradável. Galão com 50 litros			
86	38	Frasco	Soda cáustica - em embalagem plástica rígida, reforçada, de difícil ruptura, com tampa de dupla segurança a prova de abertura por crianças. Frasco com 500g.			
87	8	Galão	Solupan – desengraxante alcalino para chassis e motor de veículos. Galão com 50 litros			
88	6	Ud	Suporte Dispenser de papel toalha interfolhas – com visor central transparente para melhor visualização do consumo e facilitar o abastecimento. Fabricado em plástico com alta resistência ao impacto. Medidas: Largura:260mm Altura:300mm Profundidade: 135mm			
89	10	Ud	Suporte para botijão de gás em aço reforçado,			
90	6	Ud.	Tábua para cortar legumes e vegetais com proteção antibacteriana. Totalmente seguro sem cheiro, não altera o sabor dos alimentos (mantém as características do plástico), mais fácil de manter limpo o produto, inibe constantemente o crescimento de bactérias. O efeito permanece durante toda a vida útil do produto. Comprimento: 31,8 cm, Largura: 19,5 cm e Altura: 3 mm			
91	40	Metro	Toalha de mesa em plástico flanelada – vários desenhos e estampas, impermeável, resistente ao calor e ao desgaste, não tóxico, durável, fácil de limpar e cuidar, material: PVC/ Base poliéster, largura: 1,40cm.			
92	100	Ud	Toalha de Rosto - felpuda 100% algodão medindo 42x90 cm, cor bege, sem estampas.			
93	30	Ud	Torneira plástica para filtro.			
94	17	Ud.	Vasilha plástica com tampa – resistente, tamanho 6,5 L			
95	17	Ud.	Vasilha plástica com tampa – resistente, tamanho 4,5 L			
96	80	Ud.	Vassoura com cerdas de palha de coqueiro.			
97	43	Ud	Vassoura com cerdas de pêlo sintético. Tamanho da cepa: (29 cm X 5,0 cm X 3,6 cm). Cerdas de nylon, medida da cerda: 4,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			pindurico (Radial, Betani ou equivalente).			
98	350	Ud	Vassoura com cerdas de piaçava N 5. Cepa de madeira, tamanho da cepa: (16 cm X 4,5 cm X 2,5 cm). Chapa pregada, cerdas de piaçava, medida da cerpa : 12,5 cm cabo 1,20 cm			
99	36	Ud	Vassoura para vaso sanitário redonda com cerdas de nylon; cabo de plástico, tipo bola; com suporte.			
100	32	Ud.	Vassoura plástica com cerdas de polipropileno			

Valor total da Proposta R\$.....(.....)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO PROPONENTE

Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
CNPJ:		Inscr. Estad.:	
Banco:			
Agência:		C/Corrente:	
Tel:			
E-mail:			
Representante: Nome completo:			
Cargo:			
Assinatura:			
Local:			
Data:			

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

São Tiago, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa, sendo que a assinatura deverá ter a firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa..... CNPJ
-, com sede na cidade encontra-se
HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 025/2015,
nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

.....,de de 2015.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
At. - Comissão Permanente de Licitações.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de comprovação no Processo nº 042/2015 - Pregão Presencial nº 025/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Empresa de Pequeno Porte
 Microempresa
 Microempreendedor Individual

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de São Tiago/MG por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, inscrito no CNPJ nº 17.749.904/0001-17, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **Irimar José Mendes**, brasileiro, C.I. M-1.447.800, CPF Nº 009.180.596-15, residente e domiciliado em São Tiago/MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 1.392 de 22/05/2006 e Decreto Municipal nº 923 de 01/08/2002, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual – MEI, visando à aquisição de material de consumo (limpeza e utensílios de cozinha)**, em atendimento ao Gabinete e Secretaria da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Obras; Urbanismo e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Transporte, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital, à empresa....., CNPJ estabelecida na, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual – MEI**, visando à **aquisição de material de consumo (limpeza e utensílios de cozinha)**, em atendimento ao Gabinete e Secretaria da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Obras; Urbanismo e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Transporte, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital 037/2015 e seus Anexos.

2 – **APRESENTAÇÃO:** A aquisição do material de consumo (limpeza e utensílios de cozinha) se dará de acordo com as necessidades do Gabinete e Secretaria da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Obras; Urbanismo e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Transporte.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.

4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 – Será incluído na ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços com valores iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

6 – A ordem de classificação das licitantes com os valores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - A vigência do contrato decorrente deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

11- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicar-se-á o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar diretamente com o proponente, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias constantes no objeto do presente Registro de Preços e durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

13 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 025/2015:

1º Preço: _____

14 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA.

15 – A entrega do material se dará no prazo máximo de **8 (oito)** dias úteis após a solicitação das Secretarias, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas próprias Secretarias.

16 – A licitante vencedora deverá garantir a entrega do material em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade do mesmo, substituindo, imediatamente, aquelas unidades que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pela Prefeitura Municipal e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

17 - **O pagamento correspondente da concretização do objeto deste Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento das mercadorias e emissão da Nota Fiscal.**

18 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

19 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

20 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como tributos etc.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

21- As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

02.001.000 04 122 0008 2.002 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 020

100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Administração

02.002.000 04 122 0021 2.026 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 064

02.002.000 04 181 0018 2.021 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 077

02.002.000 04 181 0018 2.022 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 080

100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Educação

02.004.002 12 122 0052 2.075 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 166

101 – Receitas de Impostos – Educação

147 – Transferências do Salário-Educação

02.004.002 12 122 0052 2.078 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 173

143 – Transferências de Recursos do FNDE AO PDDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

02.004.002 12 361 0056 2.087 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 200
101 – Receitas de Impostos - Educação
147 – Transferências do Salário-Educação
247 – Transferência do Salário-Educação
02.004.002 12 365 0058 2.088 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 243
147 – Transferências do Salário-Educação
246 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
101 – Receitas de Impostos – Educação
122 – Transf. de Convênios – Educação
146 – Outras Transf. de Recursos do FNDE

Secretaria Municipal de Fazenda

02.003.000 04 122 0032 2.045 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 107
100 – Recursos Ordinários

Fundo Municipal de Saúde

02.006.001 10 301 0075 2.135 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 373
200 – Recursos Ordinários
102 – Receitas de Impostos - Saúde
02.006.001 10 301 0075 2.246 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 393
102 – Receitas de Impostos - Saúde
02.006.001 10 304 0078 2.235 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 456
150 – Transf. de Recursos do SUS – Vigilância
102 – Receitas de Impostos – Saúde
02.006.001 10 305 0078 2.153 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 467
250 – Transf. dos Recursos do SUS – Saúde
255 – Transf. Fundo Estadual de Saúde
150 – Transf. de Recursos do SUS – Vigilância
102 – Receitas de Impostos - Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

02.007.001 08 244 0082 1.166 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 500
229 – Transf. de Recursos AO FNAS
129 – Transf. de Recursos AO FNAS
02.007.001 08 244 0082 2.167 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 506
229 – Transf. de Recursos AO FNAS
129 – Transf. de Recursos AO FNAS
02.007.001 08 244 0085 1.174 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 539
229 – Transf. de Recursos AO FNAS
129 – Transf. de Recursos AO FNAS
02.007.001 08 244 0085 2.172 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 548
229 – Transf. de Recursos AO FNAS
129 – Transf. de Recursos AO FNAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

02.007.002 08 122 0080 2.214 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 570
02.007.002 08 243 0081 2.163 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 588
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 259
02.005.000 15 452 0067 2.111 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 293
02.005.000 18 542 0072 2.122 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 334
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

02.008.000 13 392 0087 2.177 3 3.3.90.30.00 – Material de consumo - 615
100 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Secretaria Municipal de Transporte

02.010.000 26 122 0091 2.197 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 695

100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

23 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todas as requisições efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

24 – Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a Detentora ficará sujeita a aplicação das penalidades cabíveis, garantidos os direitos da ampla defesa.

25 – Cada aquisição deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

26 – As aquisições deverão ser acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

27 – A empresa vencedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

28 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

29 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 13 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

30 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

30.1 - Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta pelo não cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

33 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

34 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

35– Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços na Ata de Registro.

35.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

35.2 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

35.3 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

36 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37 – As aquisições objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

38 – A cada aquisição, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

39.1 – Pela Administração, quando:

39.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

39.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

39.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

39.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

39.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

39.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

39.2 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Título, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

39.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

39.3 - Pela detentora da ata:

39.3.1 - quando ocorrer falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível, dos valores e nos prazos estipulados neste pacto.

39.4 – A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

39.5 – Os casos de cancelamento tratados nesta cláusula serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando as partes o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

40 – As aquisições da presente Ata do Pregão 025/2015 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da Secretaria requisitante.

40.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

41- O **CONTRATANTE** se obriga a:

41.1 - Efetuar o pagamento à **DETENTORA DA ATA**, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços;

41.2 - Promover a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, indicando funcionário para exercer esta atribuição, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

41.3 – Notificar e penalizar a detentora da ata, quando esta não cumprir as cláusulas constantes na ata de registro de preços.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

42 – A **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a:

42.1 – Entregar o material de acordo com o proposto nas condições estipuladas no Edital 037/2015;

42.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **CONTRATANTE**;

42.3 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

42.4 – Entregar os materiais referentes ao objeto desta Ata ao Município dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitando os prazos e normas estipulados nesta ata.

CLÁUSULA XVI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

43 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e conferência dos materiais serão realizados pelas responsáveis dos Setores de compras e Almoxarifado, Sras. Fransciléa de Almeida Pereira de Castro e Renata de Almeida Pereira, bem como pelos responsáveis das Secretarias requisitantes.

43.1 – As responsáveis pelos Setores de Compras e Almoxarifado, Sras. Fransciléa de Almeida Pereira de Castro e Renata de Almeida Pereira, atestarão a entrega dos materiais no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.

43.2 - A **DETENTORA DA ATA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços pelos Setores de Compras e Almoxarifado, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

43.3 - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

43.4 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

43.5 - A **DETENTORA DA ATA** deverá manter, durante o prazo de cumprimento da presente Ata de Registro, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

44 - Na sessão de abertura do Processo 042/2015 - Pregão 025/2015, esteve presente o senhor:, portador da cédula de identidade..... e CPF, preposto da Empresa:

45 - A presente Ata implica em compromisso de entrega das mercadorias, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando a detentora obrigada a atender todos as requisições efetuadas durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA XVIII – DA DIVULGAÇÃO

46 – A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

47 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 025/2015, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

48 – Fica eleito o foro, da Comarca de São João del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

49 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Município de São Tiago/MG Contratante		Detentora da Ata	
Nome:	Irimar José Mendes	Nome:	_____
C.I:	M-1.447.800	C.I:	_____
CPF:	009.180.596-15	CPF:	_____
Cargo:	Prefeito	Cargo:	_____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____
C.I:	_____	C.I:	_____
CPF:	_____	CPF:	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 042/2015

Pregão Nº: 025/2015

.....inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto nos artigos 7º, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e 8º, incisos I e II, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Projeto Básico/Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

1. DEFINIÇÕES:

Processo Licitatório nº. 042/2015 – Pregão Presencial nº 025/2015 – Edital nº 037/2015


2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Registrar Preços para futura e eventual **contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual - MEI para aquisição de material de consumo (limpeza e utensílios de cozinha)**, em atendimento ao Gabinete e Secretaria da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Obras; Urbanismo e Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Transporte.

3 – DISCRIMINAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio
1	500	Frasco	Água Sanitária - frasco plástico, com 10 a 12 por cento de cloro ativo – Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. 1000 ml.	R\$2,00	R\$2,40	R\$2,18
2	395	Frasco	Álcool - etílico hidratado 92,8 Graus INPM - com concentração de 96%, (teor alcoólico 92,8º INPM), sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com 12 litros, confeccionada em papelão resistente que suporte empilhamento; com identificação do nome do produto e do fabricante..	R\$4,91	R\$7,30	R\$6,25
3	183	Frasco	Álcool em gel – etílico hidratado 65º INPM, uso doméstico. Sem perfume, embalagem plástica de 500g (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao	R\$3,40	R\$6,50	R\$4,55

			consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente.			
4	3	Ud	Assadeira retangular - em alumínio polido, medida aproximada de 47 cm de comprimento x 32 cm de largura, altura 6,5 cm com espessura de 2,5mm. (nº4).	R\$24,50	R\$48,15	R\$34,22
5	6	Ud.	Bacia plástica - em material não reciclado, redonda, resistente, própria para alimentos, capacidade para 19 litros, aproximadamente 18 X 45 cm.	R\$6,50	R\$12,50	R\$9,17
6	12	Ud.	Balde - Capacidade para 15L, confeccionado em plástico reforçado, alça em metal zincado, medindo aproximadamente 32 cm X 30cm. Alta densidade (PEAD) e resistência a impacto.	R\$6,05	R\$8,90	R\$7,15
7	20	Ud	Banheira para bebê - em material plástico, não tóxico, com capacidade de 34 lt, altura 0,76 cm, largura 0,30 cm, profundidade 0,50 cm, sem válvula de escoamento de água. (styll baby ou equivalente).	R\$24,22	R\$39,00	R\$31,61
8	5	Ud	Caixa plástica com tampa S-750 15 litros comprimento: 53,5 cm largura: 32,8 cm altura: 12,1 cm 	R\$35,06	R\$43,20	R\$34,85
9	3	Ud.	Caixa Térmica – de isopor para acondicionamento de alimentos e outros, garantindo a integridade e a conservação, capacidade de 28L.	R\$23,56	R\$49,00	R\$34,18
10	150	Ud.	Caneca de polipropileno – material de boa qualidade, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, forma cilíndrica, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100C por 20m. Capacidade 200ml, cor bege.	R\$2,50	R\$4,70	R\$3,83
11	150	Frasco	Cera Líquida incolor/amarela - para assoalhos e pisos frios, auto-brilho-Emulsão de ceras naturais e sintéticas, aclimax, plastificantes, niveladores, preservantes, pigmento, fragrância e água. Fórmula que proporcione brilho e proteção aos pisos de ambientes de tráfego pesado. (Bravo, Inglesa ou equivalente). Frasco de 750ml	R\$6,32	R\$9,50	R\$7,92
12	120	Lata	Cera para ardósia verde – lata 850 ml, resistência à água e a detergentes, não sofrendo perda de brilho. Peso Líquido: 850ml	R\$7,60	R\$9,50	R\$8,33

13	4	Lata	Cera Pastosa para assoalho – a base de solvente orgânico, com embalagem resistente, na cor amarela. Peso Líquido: 400g	R\$13,83	R\$19,50	R\$16,66
14	350	Frasco	Cloro – solução aquosa de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 6°. c/1000 ml.	R\$2,30	R\$4,30	R\$2,93
15	22	Ud	Coador de café grande - confeccionado em flanela com cabo de apoio em madeira.	R\$3,00	R\$5,30	R\$4,03
16	6	Ud	Colher grande para arroz - inox, cabo inox, inteiriça (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento.	R\$4,00	R\$16,30	R\$10,15
17	38	Pct.	Colher plástica - descartável confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras ou deformações. Pacote com 50 unidades	R\$3,50	R\$5,20	R\$4,53
18	12	Ud	Colher de sopa - inox, cabo inox, sem emenda.	R\$1,50	R\$8,84	R\$4,18
19	2	Ud	<p>Caixa Fechada com tampa CARACTERÍSTICAS: Laterais, fundo fechados com alças abertas. Porta Cartão. Empilhável. Fácil higienização. Paletizável. Espaço para gravação nos 4 lados. APLICAÇÕES: Contentor para uso geral. Mais utilizado em frigoríficos, metalúrgica e eletrônica. MATERIAL: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) DIMENSÕES INTERNAS: 22,4 alt x 36,3 larg x 56 comp DIMENSÕES EXTERNAS: 24 alt x 40 larg x 60 comp PESO: 2,400 Kg CUBAGEM: 0,058 m³/unidade CAPACIDADE: 45,5 L</p> 	R\$60,89	R\$116,00	R\$88,96
20	6	Ud	Concha para feijão – cabo grande inox, concha em inox, inteiriça (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento.	R\$6,50	R\$18,00	R\$12,25
21	2.500	Pct. (100 ud.)	Copo Descartável - confeccionado	R\$3,60	R\$4,05	R\$3,89

			com resina termoplástica branca ou translúcida, atóxico, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro de boca, 4,5cm de diâmetro de fundo e 8cm de altura, com capacidade de 200 ml , massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa, aprovado pela ABNT. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rachadas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material reciclável. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades			
22	250	Pct. (100 ud.)	Copo Descartável – confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro de boca, 3cm de diâmetro de fundo e 4cm de altura plástico, com capacidade de 50 ml , massa mínima de 0,75 gramas, resistência mínima de 1,63 N, sem tampa, aprovado pela ABNT. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rachadas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material reciclável. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	R\$1,80	R\$2,60	R\$2,10
23	6	Caixa	Copo tipo americano - capacidade para 190 ml , confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Caixa com 24 unidades	R\$24,90	R\$28,08	R\$26,75
24	400	Frasco	Desinfetante – água, ingredientes ativos, formol, sabão e óleo de pinho e solvente – fragrância pinho. Ação bactericida e germicida. Frasco com 2 litros	R\$3,95	R\$8,30	R\$5,16
25	600	Frasco	Detergente líquido neutro – concentrado, para lavar louças	R\$1,44	R\$2,50	R\$1,91

			<p>manualmente, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, pH situado entre 5,5 e 8, concentrado, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco flexível e inquebrável com capacidade de 500ml, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: a expressão "testado dermatologicamente", especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Embalagens acondicionadas em caixa com 24 frascos de papelão resistente que suporte empilhamento. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido. (Apresentar Notificação no MS/ANVISA) Componentes: Alquil benzeno, sulfato de sódio linear, alquil benzeno sulfato de trietanolamina, lauril, éter, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e perfume sintético – (Ypê, Limpol ou equivalente)</p>			
26	2	Ud	<p>Dispenser poupa copo descartável 200ml – com alavanca, com sistema de liberação de só um copo por vez; de polipropileno: na base do dispensador e bocal saída copo, e PVC transparente: no tubo de armazenamento, tipo vertical tubular para armazenamento de copos invertidos (boca p/ baixo) e alavanca para dispensa do copo, com capacidade mínima para 100 copos.</p>	R\$45,00	R\$66,30	R\$56,00
27	6	Ud	<p>Escova com cabo para lavar roupa – PVC anatômica, com cerdas de nylon, formato oval. Dimensões mínimas 13cm X 6cm.</p>	R\$2,50	R\$9,49	R\$7,11
28	500	Pct.	<p>Esponja de aço – composto de aço carbono, pacote de 60g contendo 8 unidades cada. Aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. (Bombril, Assolan ou equivalente).</p>	R\$1,50	R\$2,10	R\$1,89
29	166	Pct.	<p>Esponja sintética - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato</p>	R\$0,95	R\$3,60	R\$2,23

			retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média em uma face. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 4 unidades.			
30	12	Ud	Faca de cozinha inox – faca de mesa, cabo em inox, com fio serrilhada, totalmente em inox, ponta arredondada.	R\$2,80	R\$5,50	R\$3,80
31	10	Ud	Faca de serra para pão 7” – cabo grande em plástico. Com fio serrilhada. Comprimento mínimo de 30cm. Par corte de pães e legumes.	R\$9,60	R\$11,90	R\$10,80
32	12	Ud	Filtro de barro – 02 velas com capacidade para 10 litros	R\$62,00	R\$160,00	R\$116,00
33	80	Ud	Flanela para limpeza – lisa, 100% de algodão, medindo 28x50 cm (cor amarela de tom forte).	R\$1,20	R\$3,21	R\$2,08
34	30	Pct.	Garfo descartável - confeccionado em plástico resistente na cor translúcido medindo 15 a 16 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras ou deformações. Pacote com 50 unidades	R\$2,50	R\$5,97	R\$4,44
35	24	Ud	Garfo inox para refeição. Inteiro (sem emendas ou soldas). Comprimento: 203 mm Largura: 26 mm Altura: 21 mm	R\$1,50	R\$2,20	R\$1,73
36	10	Ud	Garrafa Térmica - com copo de plástico, ampola com capacidade para 1 litro, com fechamento em rosca, alça fixa em plástico.	R\$23,60	R\$25,61	R\$24,68
37	8	Ud	Garrafa térmica - com copo externo em plástico, ampola com capacidade para 5 litros, com fechamento em rosca, alça fixa em plástico.	R\$27,99	R\$36,90	R\$31,46
38	50	Pct	Guardanapo - confeccionado em papel absorvente, tamanho 22 X 22 cm, folha branca, papel não reciclado. Pacote com 50 unidades	R\$1,30	R\$1,80	R\$1,63
39	3	Lata	Inseticida Spray – Multiuso, com trava de sistema de segurança. É eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água. Lata com 300 ml	R\$3,30	R\$9,90	R\$8,08
40	100	Ud	Isqueiro grande – de boa qualidade, a gás, material acrílico resistente, com regulador de chama.	R\$3,50	R\$4,99	R\$4,27
41	3	Ud.	Leiteira de alumínio – Capacidade para 2L, com cabo, com tampa, em alumínio fundido.	R\$15,99	R\$23,10	R\$19,20
42	40	Frasco	Limpador de piso - líquido alto	R\$4,99	R\$7,20	R\$6,05

			poder tensoativo, super concentrado, baixa toxicidade - tiramancha (Azulim ou equivalente). Frasco com 1000ml			
43	50	Frasco	Limpador de vidro - com ativo Acqua Repel – líquido, em frasco com borrifador ou pistola spray, embalagem em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Acondicionado em caixa com 12 frascos, em papelão resistente que suporte empilhamento, com identificação na caixa do nome do fabricante e nome do produto. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. (vidrex ou equivalente). Frasco com 500 ml	R\$2,80	R\$8,40	R\$5,17
44	150	Frasco	Limpador multiuso - para remoção de gorduras, fuligem, poeira, para superfícies como inox, metais laminados e alumínio - líquido (veja, uau ou equivalente). Frasco com 500 ml	R\$3,10	R\$4,50	R\$3,96
45	12	Ud	Lixeira plástica - de polipropileno com tampa e pedal – capacidade para 07 litros (branca)	R\$15,67	R\$19,00	R\$17,05
46	12	Ud	Lixeira plástica - fechada com tampa , totalmente cilíndrica, com capacidade para 30 litros.	R\$18,20	R\$29,50	R\$23,85
47	10	Mt	Mangueira resistente de fogão a gás (Manaplast, Unigás, Aliança ou equivalente).	R\$4,20	R\$12,66	R\$8,43
48	10	Ud	Pá para lixo - uso doméstico em chapa de alumínio, com cabo de madeira medindo 40cm.	R\$3,60	R\$7,99	R\$5,12
49	2	Ud.	Panela de pressão – de alumínio, com capacidade para 4,5L, de boa qualidade.	R\$49,69	R\$38,00	R\$43,85
50	2	Ud.	Panela de pressão – de alumínio, com capacidade para 20 L, de boa qualidade.	R\$293,90	R\$369,90	R\$331,90
51	200	Ud	Pano de Chão de algodão cru – 100% de algodão, tipo saco, medindo 60X80cm.	R\$2,80	R\$6,90	R\$4,50
52	100	Ud	Pano de prato - 100% de algodão, alvejado, sem estampa, bordas	R\$1,90	R\$4,50	R\$3,23

			com acabamento em overlock, alta absorção, medindo 50x70 . (branco).			
53	12	Rolo	Papel alumínio - em rolo medindo 45cm de largura e 7,5m de comprimento, folha de alta qualidade e sem sinais de oxidação	R\$2,50	R\$4,70	R\$3,92
54	2.500	Pct.	Papel higiênico branco – 100% em fibras naturais, macio, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado , neutro, picotado, pacote contendo 4 unidades com 30 m X 10cm cada.	R\$3,10	R\$9,68	R\$5,45
55	6	Ud.	Papel toalha em bobina - 20cm x 30m, com boa capacidade de absorção, tipo gofrado, branco comercial. Pacote com 2 unidades.	R\$3,77	R\$5,60	R\$4,54
56	300	Fardo	Papel toalha interfolha - tipo liso em duas dobras medindo 23x21cm, branco comercial, papel não reciclado Fardo com 1000 unidades.	R\$8,70	R\$13,60	R\$11,15
57	5	Pct	Pregador de roupa de madeira – Pacote com 12 unidades	R\$1,10	R\$1,90	R\$1,53
58	12	Ud	Pilha alcalina - média (Panasonic, Duracel ou equivalente)	R\$5,29	R\$7,90	R\$6,38
59	150	Ud	Pilha alcalina - pequena (Panasonic, Duracel ou equivalente)	R\$2,15	R\$4,20	R\$3,18
60	50	Ud	Pilha Palito - (Panasonic, Duracel ou equivalente)	R\$1,60	R\$4,50	R\$3,33
61	6	Ud	Pilha recarregável - para máquina fotográfica digital. (Sony ou equivalente)	R\$8,70	R\$14,30	R\$11,50
62	4	Ud.	Porta mantimentos c/ 5 unid. Plástico resistente, tamanho diferenciados, com tampa. Obs: O recipiente maior deverá acondicionar no mínimo 4 kg e o menor o mínimo de 500g.	R\$19,99	R\$26,30	R\$23,15
63	65	Pct.	Prato de plástico descartável - diâmetro 21 cm. Pacote com 50 unidades	R\$1,30	R\$2,30	R\$1,80
64	60	Ud.	Prato de vidro Duralex branco (transparente)	R\$4,96	R\$15,00	R\$8,62
65	100	Ud.	Prato em polipropileno - material de boa qualidade, com abas, empilhável. Liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça. Acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100 Celsius por minuto. Volume 60ml, cor bege.	R\$3,95	R\$4,49	R\$4,22
66	10	Ud	Registro regulador de fogão a gás – Baixa Pressão, utilizado para regular gás de cozinha, vazão máxima 2kg/h de GLP, Borboleta e pino feitos de latão, válido por 5 anos.	R\$13,99	R\$37,90	R\$26,06
67	10	Ud	Relógio de parede redondo – aro em	R\$20,95	R\$29,30	R\$24,25

			polipropileno e fundo branco, numerais arábicos, Fácil visualização das horas. Dimensões: Altura: 26,00 Centímetros Largura: 26,00 Centímetros Profundidade: 4,00 Centímetros			
68	30	Ud	Rodo - com base de plástico rígido, base medindo 40 cm e borracha dupla - cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo 1,60.	R\$4,05	R\$4,50	R\$4,28
69	30	Ud	Rodo - com base de plástico rígido, base medindo 60 cm e borracha dupla - cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo 1,60.	R\$7,50	R\$8,50	R\$8,00
70	3	Ud.	Rodo de Espuma para limpeza de Vidros e Aplicação de Cera no Chão – Não é igual ao rodo mágico, cabo em madeira medindo 1,60 m, tamanho da espuma: 21 cm comprimento x 05 cm altura x 10 cm, espuma na cor azul.	R\$5,20	R\$13,50	R\$9,35
71	12	Pct.	Sabão em pó amarelo – Produto orgânico, feito de ácidos graxos vegetais, totalmente biodegradável. Pode ser usado na limpeza doméstica e industrial, removendo todos os tipos de sujeira. Age como desengraxante e desengordurante, garantindo a remoção das manchas e sujeiras mais difíceis. Pacote de 1kg.	R\$3,99	R\$5,80	R\$5,03
72	500	Caixa	Sabão em pó azul – com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água alvejante e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 500g.	R\$4,30	R\$7,90	R\$5,81
73	8	Galão	Sabão líquido – tipo desengraxante, solupar, alcalino, para limpeza de Baú e Carroceria de caminhões. Galão de 50 litros	R\$165,00	R\$320,00	R\$242,50
74	115	Pct.	Sabão tablete em barra. – glicerinado em barra. Composição: Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, conservante, sequestrante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com no máximo 5 (cinco) barras (peças)	R\$5,21	R\$7,50	R\$6,30

			de 200g e acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Pacote com 5 unidades.			
75	70	Ud	Sabonete branco 90g – Sabão base de sódio, água, glicerina. Perfume, trietanolamina, propileno glicol, ácido de coco, cloreto de sódio, mica (E), dióxido de titânio, completo de óleos, nutritivos da natureza (óleo de girassol) óleo de algodão, óleo de caju, BHT, EDTA, tetrassódico, ácido etidrônico, Cl 15510, Cl 74160. - 90 g.	R\$1,19	R\$1,80	R\$1,40
76	40	Galão	Sabonete cremoso – aromatizado, para mãos na fragrância suave de erva doce, alta viscosidade, hipoalergenico. Galão de 5 litros.	R\$7,00	R\$19,60	R\$15,10
77	80	Ud	Sabonete infantil – em barra, glicerinado, fragrância agradável, produto não alérgico, embalado, com 90g.	R\$1,86	R\$2,60	R\$2,12
78	6	Ud	Saboneteira Dispenser para álcool Gel Ou Sabonete Líquido - reservatório com capacidade para 900 mL. Produto fabricado em plástico resistente. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, Vem com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	R\$8,90	R\$24,50	R\$16,70
79	1.100	Pct.	Saco plástico de lixo reforçado – medindo 75cm (largura) x 105 cm (altura mínima), com parede de 12 micras de espessura, embalados em pacotes com 05 (cinco) unidades , com capacidade para 100 litros.	R\$3,49	R\$7,56	R\$5,14
80	300	Pct.	Saco plástico de lixo reforçado – medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades , com capacidade para 15 litros.	R\$2,90	R\$4,34	R\$3,81
81	450	Pct	Saco plástico de lixo reforçado – medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 10 unidades , com capacidade para 30 litros.	R\$2,19	R\$4,20	R\$3,50
82	300	Pct	Saco plástico de lixo reforçado –	R\$3,80	R\$6,45	R\$5,13

			medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 0,08 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 10 unidades , com capacidade para 50 litros .			
83	11	Pct	Saquinho para cachorro quente grande - na cor Branca, pacote com 500 Unidades . Medida aproximada: 20 X 10 cm, abertura: Lateral (de lado) Material: Plástico 100% reciclável.	R\$6,50	R\$20,50	R\$11,97
84	13	Pct (500 ud)	Saquinho para pipoca 15X8 Pacote com 500 unidades.	R\$6,90	R\$18,60	R\$11,25
85	8	Galão	Shampo automotivo – líquido para lavagem de lataria/pintura de veículos – produto neutro, 100% degradável. Galão com 50 litros	R\$100,00	R\$120,00	R\$110,00
86	38	Frasco	Soda cáustica - em embalagem plástica rígida, reforçada, de difícil ruptura, com tampa de dupla segurança a prova de abertura por crianças. Frasco com 500g .	R\$8,20	R\$10,70	R\$9,13
87	8	Galão	Solupan – desengraxante alcalino para chassis e motor de veículos. Galão com 50 litros	R\$120,00	R\$169,00	R\$144,50
88	6	Ud	Suporte Dispenser de papel toalha interfolhas – com visor central transparente para melhor visualização do consumo e facilitar o abastecimento. Fabricado em plástico com alta resistência ao impacto. Medidas: Largura:260mm Altura:300mm Profundidade: 135mm	R\$25,85	R\$38,90	R\$30,90
89	10	Ud	Suporte para botijão de gás em aço reforçado,	R\$10,99	R\$19,90	R\$16,50
90	6	Ud.	Tábua para cortar legumes e vegetais com proteção antibacteriana. Totalmente seguro sem cheiro, não altera o sabor dos alimentos (mantém as características do plástico), mais fácil de manter limpo o produto, inibe constantemente o crescimento de bactérias. O efeito permanece durante toda a vida útil do produto. Comprimento: 31,8 cm, Largura: 19,5 cm e Altura: 3 mm	R\$7,99	R\$8,40	R\$8,20
91	40	Metro	Toalha de mesa em plástico flanelada – vários desenhos e estampas, impermeável, resistente ao calor e ao desgaste, não tóxico, durável, fácil de limpar e cuidar, material: PVC/ Base poliéster, largura: 1,40cm.	R\$9,99	R\$11,99	R\$10,99
92	100	Ud	Toalha de Rosto - felpuda 100%	R\$6,05	R\$9,60	R\$7,55

			algodão medindo 42x90 cm, cor bege, sem estampas.			
93	30	Ud	Torneira plástica para filtro.	R\$3,90	R\$5,99	R\$4,63
94	17	Ud.	Vasilha plástica com tampa – resistente, tamanho 6,5 L	R\$17,30	R\$24,20	R\$21,43
95	17	Ud.	Vasilha plástica com tampa – resistente, tamanho 4,5 L	R\$5,99	R\$12,69	R\$10,43
96	80	Ud.	Vassoura com cerdas de palha de coqueiro.	R\$6,50	R\$14,50	R\$9,93
97	43	Ud	Vassoura com cerdas de pêlo sintético. Tamanho da cepa: (29 cm X 5,0 cm X 3,6 cm). Cerdas de nylon, medida da cerda: 4,5 cm. Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico (Radial, Betani ou equivalente).	R\$5,95	R\$13,90	R\$10,28
98	350	Ud	Vassoura com cerdas de piaçava N 5. Cepa de madeira, tamanho da cepa: (16 cm X 4,5 cm X 2,5 cm). Chapa pregada, cerdas de piaçava, medida da cerpa : 12,5 cm cabo 1,20 cm	R\$12,80	R\$16,30	R\$14,32
99	36	Ud	Vassoura para vaso sanitário redonda com cerdas de nylon; cabo de plástico, tipo bola; com suporte.	R\$4,21	R\$8,50	R\$6,25
100	32	Ud.	Vassoura plástica com cerdas de polipropileno	R\$5,70	R\$16,20	R\$11,73
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO:						R\$79.968,95

4. METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e de acordo com as especificações do objeto.

5. JUSTIFICATIVA:

Este Registro de Preços se justifica na necessidade de gerirmos o reabastecimento de material de consumo, sobretudo, de produtos de limpeza e higienização para manutenção dos prédios públicos do Município, bem como de outros produtos que diariamente são utilizados, tais como utensílios de cozinha.

No que tange a aquisição de material de limpeza e higienização, a presente licitação tem em vista adquirir produtos para a manutenção diária da boa higienização dos prédios públicos municipais, haja vista o grande fluxo de pessoas, evitando assim, a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento dos próprios municipais. Além do mais, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada de trabalho dos funcionários da área de limpeza.

No que se refere aos utensílios de cozinha, tem em vista sanar as necessidades para execução dos serviços diários nas cozinhas das Escolas Municipais, do Prédio da Prefeitura e dos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ENTREGA E PAGAMENTO

A entrega do material se dará no prazo máximo de **8 (oito)** dias úteis após a solicitação das Secretarias, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.

O pagamento correspondente da concretização do objeto ora licitado se dará em até 30 (trinta) dias, após recebimento das mercadorias e emissão da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como tributos, etc.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no título XI do presente Edital.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta pelo não cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

São Tiago/MG, 17 de novembro de 2015.

Imaculada Maria de Almeida Morais
Pregoeira Oficial